



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

AVISO

AVISO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS IRRECUPERÁVEIS

DO OBJETO:

CONSISTE OBJETO DESTA AVISO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS COMO IRRECUPERÁVEIS, CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0002123-24.2017.4.01.8014 – JF/TO - NOS TERMOS DO DECRETO 99.658/1990, MODIFICADO PELO DECRETO 6.087/2007; EM CONFORMIDADE COM AS DISCRIMINAÇÕES SINTETIZADAS, A SEGUIR:

BENS IRRECUPERÁVEIS: AP. CONDICIONADORES DE AR; AP. DE FAC-SÍMILE; AP. TELEFÔNICOS; ARMÁRIOS DE AÇO; ARQUIVO DE AÇO; CADEIRAS DE DIVERSOS MODELOS; CARRINHOS DE TRANSPORTE DE PROCESSOS; ESCADA METÁLICA; ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM; ESTANTES DE AÇO; GRAMPEADOR DE MESA; LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS; MESAS DE DIVERSOS MODELOS; PEDESTAL PARA MICROFONE; POLTRONAS DE DIVERSOS MODELOS; QUADRO DE AVISOS; REFRIGERADOR 280 LITROS; RELÓGIOS PROTOCOLIZADORES DE DOCUMENTOS; SCANNER; VENTILADORES DE COLUNA.

TODOS DE PROPRIEDADE DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS.

DA DESTINAÇÃO, DE ACORDO COM O DECRETO 99.658/1990, MODIFICADO PELO DECRETO 6.087/2007, ART. 15, INCISOS I, II E III:

III – BENS IRRECUPERÁVEIS: PARA INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS, RECONHECIDAS DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO FEDERAL E, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO.

DO PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

O PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO FORMAL DOS INTERESSADOS, SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO 1º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO DA PUBLICAÇÃO, DESTA AVISO, NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA (ART. 10, DEC. 99.658/90).

DO PRAZO PARA A ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CESSÃO/DOAÇÃO DOS BENS:

O PRAZO PARA A ANÁLISE JURÍDICA DOS PEDIDOS DE CESSÃO/DOAÇÃO, SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO 1º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO DO

TÉRMINO DO PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO FORMAL DOS INTERESSADOS.

DO PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS:

O PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS, DAS INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL – TO, SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO 1º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO DO TÉRMINO DO PRAZO PARA A ANÁLISE DOS PEDIDOS.

DO ENDEREÇO: O ENDEREÇO PARA A ENTREGA DOS PEDIDOS DE CESSÃO/DOAÇÃO, VIA OFÍCIO, SERÁ VIA PROTOCOLO ADMINISTRATIVO, LOCALIZADO NA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS - QUADRA 201 NORTE, CONJUNTO I, LOTE 2-A, PALMAS – TO .

PALMAS – TO, 24 DE JANEIRO DE 2018.

COMISSÃO DE ALIENAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlan de Freitas Santana, Técnico Judiciário**, em 24/01/2018, às 16:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Ribeiro de Carvalho, Técnico Judiciário**, em 24/01/2018, às 17:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Oliveira Barros Junior, Analista Judiciário**, em 24/01/2018, às 17:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5482871** e o código CRC **29C66FFD**.